

LEI MUNICIPAL N.º 2.805/09 de 03 de julho de 2009.

**“DÁ NOME ÀS RUAS DO CONDOMÍNIO
HABITACIONAL MIOTTO”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **S E G U I N T E**

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a denominar as Ruas do condomínio Miotto, conforme relação abaixo:

- a) Rua de acesso ao Condomínio Miotto de **Avenida João Miotto**;
- b) Rua 3 de **Rua Vanderleia Miotto**;
- c) Rua 4 de **José Palaoro**;
- d) Rua 5 de **Rua São Roque**;
- e) Rua 6 de **Rua Antônio Miotto**.
- f) Rua 7 de **Rua Clodoaldo Miotto**;

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 03 de julho de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas